

LEI N° 013 DE 25 DE ABRIL DE 1997

SÚMULA - Autoriza o Executivo a criar Creche no Jardim Juny, neste município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma Creche na localidade denominada Jardim Juny deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 25 de abril de 1.997.

**EDISON SIENA
Prefeito Municipal**